



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A
LEI Nº 1.268

De 17 de setembro de 1963

Concede auxílio anual ao 15º Quarteirão de Amigos de Araraquara.-

Artigo 1º - A partir do presente exercício, fica concedido ao 15º Quarteirão de Amigos de Araraquara, um auxílio anual no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação verificado e a verificar-se no corrente ano.-

Artigo 3º - Nos futuros orçamentos serão consignadas dotações próprias destinadas a atender a execução desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Luto; Álvaro W. Colino
Proj. Lei 78/63
Proc. 110/63